



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° ____/ 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0128	25/01/24	

GARANTE PRIORIDADE DE ENCAMINHAMENTO À VAGA DE EMPREGO E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ÀS MULHERES QUE TENHAM SIDO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° ____/2024, de autoria da Vereadora Val Miranda:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade de encaminhamento à vaga de emprego constante de cadastros oficiais do Município e de curso profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.

Art. 2º - A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1º, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;

II - cópia autenticada do laudo de exame do corpo de delito;

III - cópia de alguma medida judicial de proteção;

II - encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - As empresas, prestadoras de serviços ou outros contratantes que porventura venham a contratar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de janeiro de 2024.

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

A crescente incidência de violência doméstica contra as mulheres revela números alarmantes, posicionando-se como um dos principais desafios enfrentados pela sociedade, especialmente pelas famílias. Um fator contribuinte para a persistência desses índices elevados é a situação financeira das mulheres, frequentemente dependentes dos ganhos de seus parceiros para subsistência. Essa dependência muitas vezes inibe a denúncia de violência, tornando crucial a criação de mecanismos que auxiliem essas vítimas a reconstruírem suas vidas por meio de atividades produtivas remuneradas.

A cultura patriarcal e machista, permeada por uma mentalidade de supremacia masculina, reforça a necessidade de implementar medidas que libertem as mulheres vítimas de violência do domínio de seus agressores, incluindo a esfera econômica. Dessa maneira, a presente iniciativa visa possibilitar que essas mulheres reconstruam suas vidas através do trabalho, garantindo uma atividade que promova sua independência financeira.

É relevante ressaltar que esta proposta não acarreta ônus para a administração pública, visto que seu objetivo principal é assegurar a prioridade na alocação de mulheres em situação de vulnerabilidade nas vagas existentes nos cadastros oficiais já em vigor no Município. Da mesma forma, não impõe obrigações de contratação aos empregadores, que recebem apenas as informações curriculares das mulheres em vulnerabilidade, com prioridade na ocupação das vagas.

Atenciosamente,

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS